

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº <u>172438</u> Para uso exclusivo da ECT TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912402961 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE JAGUARIUNA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

COL	ITO		MITE.
COL	VIKA	AIA	NTE:

Razão Social:						
MUNICIPIO DE JAGUARI	UNA					
CNPJ/MF:	Inscriç	Inscrição Estadual:				
46.410.866/0001-71	1	ISENT	0			
Nome Fantasia:		Ramo	de Ativ	/idade:		
*****		Admini	istraçã	o pública e	m geral	
Endereço:					THE STATE OF THE S	
R ALFREDO BUENO, 123	35	<u> </u>			The second second second	
Cidade:				UF:	CEP:	
JAGUARIUNA			SP	13.820-000		
Telefone:	FAX:			Endereço Eletrônico:		
19 3867-9841				saloa@jaguariuna.sp.gov.br		
Nome do Responsável:						
MARIA EMILIA PEÇANHA	DE OLIVEIR					
Cargo:			RG:		CPF:	
SECRETÁRIA DE GABINETE			22.552.439-9		120.339.598-13	
Nome do Responsável:	lar'					
VALDIR ANTONIO PARIS	1 -					
Cargo:			RG:		CPF:	
SECRETARIO MUNICIPAL	10.	10.868.683		004.844.418-92		

#### CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituío 1969.	da nos	termos do I	Decreto-l	_ei nº. 509, de 20 de març	o de	
Nome da Diretoria Regional:				CNPJ/MF/DR/SPI:		
Diretoria Regional São Paulo Interior				34.028.316/7101-51		
Endereço:		Cidade:	UF:	CEP:		
Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		Bauru	SP	17015-905		
Telefone:		Endereço	Eletrônic	0:		
			spigevec@correios.com.br			
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA					4	
RG:		CPF:	3-1-			
1 444 4 4		864.410.438	64.410.438-15			
GERENTE DE VENDAS CORPORAT DONIZETE PEREIRA BARBOSA	IVAS				$\sim$	
RG:		CPF:		AND DESCRIPTION OF THE PERSON	N	
20.151.813	(	93.010.408-0	8		1	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

FLGN/172438

3



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912402961 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

- Alterar no Contrato Múltiplo nº 9912402961 o vencimento da fatura para o dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas abaixo:

Bauru/SP.

02 JUN 2017

**PELA CONTRATANTE:** 

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA DIRETOR REGIONAL

VALDIR ANTONIO PARISI SECRETARIO MUNICIPAL

MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA

SILVA

SECRETÁRIA DE GABINETE

DONIZETE PEREIRA BARBOSA GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

Denise S. S. Stein Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Municipio de Jaguariúna

TA CONTRATO MULTIPLO OP

NOMĖ:

CPF:

Esther Lana Vieira Assistente de Gestão Pública Prefeitura do Município de Jaguariúna

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



# **NÚMERO 03**

PRODUTOS	VIÇOS E VENDA DE DATA		
PRODUTOS	0 2 JUN 2017		
CONTRATANTE	NÚMERO DO CONTRATO		
MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	9912402961		
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
16266951	09/09/2016 a 09/09/2021		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia <b>01 ao dia 31</b> do mês.	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviç (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATUR NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
i (cinco) dias antes do vencimento da fatura.	10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.  Ficarão disponibilizadas no endereç http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/o		
Obs.: Na hipótese de haver atraso r lisponibilização da fatura, o vencimento se prorrogado pelo número de dias do referido atraso	efault.cfm as faturas (com código de barras) e os a correspondentes extratos, contendo analiticamenta os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
DR/SPI	GEVEC		
	JRAMENTO		

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	09/09/2016	09/09/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
Carta Comercial	09/09/2016	09/09/2021	Mensal	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

FLGN/172438

( W/S



Internacional	09/09/2016	09/09/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
---------------	------------	------------	--------	-----	--

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Telemáticos	09/09/2016	09/09/2021	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Remessa Local c/ comprovante	09/09/2016	09/09/2021	Não há	Não	Todas as unidades próprias
Produção de Objetos (tabela base 76295)	16/12/2016	09/09/2021	Não há	Não	Todas as unidades próprias
Encomendas Nacionais	0 2 JUN 2017	09/09/2021	Mensal	Não	Todas as Unidades Próprias e AGF's
Distribuição de Faturas de Abastecimento de Água ou Energia	16/12/2016	09/09/2021	Não há	Não	Todas as unidades próprias

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

VALDIR ANTONIO PARISI SECRETARIO MUNICIPAL

MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIA DE GABINETE

> DONIZETE PEREIRA BARBOSA GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

> > XX



SISCON nº. 172438 - SECC/GESUV/DR-SPI

Bauru, 18/05/2017.

MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA e VALDIR ANTONIO PARISI R ALFREDO BUENO, 1235

JAGUARIUNA/SP - 13.820-000

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912402961/2016

Contratante:

MUNICIPIO DE JAGUARIUNA

Contratada:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto:

Inclusão/exclusão de serviços

Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão e exclusão dos serviços efetivados por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula SEGUNDA do referido contrato. bem como assinatura da Ficha Resumo por ambas as partes.

## DA INCLUSÃO

Inclusão(ões) do(s) serviço(s) de ENCOMENDAS NACIONAIS que terá(ão) sua(s) vigência(s) iniciada(s) conforme Ficha Resumo.

#### **DA EXCLUSÃO**

Exclusão(ões) do(s) serviço(s) de Sedex 40096 e PAC que terá(ão) sua(s) vigência(s) encerrada(s) conforme Ficha Resumo.

> WILSON ABADIO DE OLIVEIRA **DIRETOR REGIONAL**

> > SÃO PAULO INTERIOR

De acordo

MARIA EMILIA PECANHA DE

SECRETÁRIA DE GABINETE

VALDIR ANTONIO PARISI SECRETARIO MUNICIPAL

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

FLGN/172438

7



CONTRATO Nº 9912402961

: ANEXO Nº

#### SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

#### 1. OBJETO

- 1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.
- 1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:
- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.
- 1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:
- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

FLGN/172438

8



- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.
- 1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).
- 1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

# 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.
- 2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.
- 2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.
- 2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.
- 2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.
- 2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

FLGN/172438

5

- Ba



2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.
- 3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.
- 3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

## 4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

## 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\* \* \* \* \*

Miz.

TA CONTRATO MULTIPLO OP

Wal -

FLGN/172438

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS





## FICHA TÉCNICA - PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
CNPJ: 46.410.866/0001-71
CONTRATO N°: 9912402961

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

Não se aplica

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 0 2 JUN 2017

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios: <a href="http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil">http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil</a>

SIE

TA CONTRATO MULTIPLO OP

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

FLGN/172438

A A